



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI MUNICIPAL Nº 4066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.105,00 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais)”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 44.105,00 (quarenta e quatro mil cento e cinco reais).

08 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terce. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4091 PPV – Programa de Prevenção à Violência

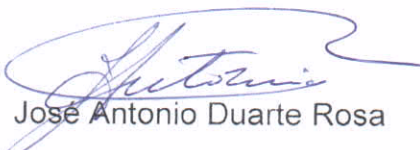
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terce. Pessoa Jurídica.....R\$ 11.105,00

Fonte de Recurso: 4575 Programa Saúde na Escola

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2012.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.


Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração